



Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 446094

PORTARIA Nº 97, de 05 de março de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 55, de 22 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão Especial para Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º Designar os servidores:

- **PATRICIA PEREIRA SILVA TOCCHIO** - CPF XXX.111.711-XX, como Presidente;

- **SELMA SILVA OLIVEIRA** - CPF XXX.809.661-XX, como secretária;

- **JANE DE MAGALHÃES SANTOS** - CPF XXX.905.381-XX como membro.

Para compor a **Comissão Especial para Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF.**

O presente procedimento será regido principalmente nos termos da Lei Estadual nº. 13.800/2001.

Esta Portaria tem eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para constar nos assentamentos funcionais dos servidores, e à Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 446102

PORTARIA Nº 96, de 05 de março de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 54, de 22 de fevereiro de 2024, e determina:

Art. 1º Designar os servidores:

- **PATRICIA PEREIRA SILVA TOCCHIO** - CPF XXX.111.711-XX, como Presidente;

- **SELMA SILVA OLIVEIRA** - CPF XXX.809.661-XX, como secretária;

- **JANE DE MAGALHÃES SANTOS** - CPF XXX.905.381-XX como membro.

Para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR.

O presente procedimento será regido principalmente, nos termos a Lei Estadual 18.672/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 9.573/2019.

Esta Portaria tem eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Para cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir provas que entenderem pertinentes.

Art. 3º Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, para constar nos assentamentos funcionais dos servidores, e à Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 446109

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 08/2024.

PROCESSO 202417576000326

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: VICAR PROMOÇÕES DESPORTIVAS S.A., CNPJ nº 00.532.511/0001-54.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional Ayrton Senna de Goiânia, para realização do evento denominado **“1ª ETAPA DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE TURISMO NACIONAL”**, no período **de 22 a 25 de fevereiro de 2024**. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: R\$ 15.000 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: no período de 22 a 25 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº58/2024

Designação de Fiscal: Leandro Bueno Xavie portador do CPF. nº. ***.010.821-**

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

Rudson Rosa Guerra

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 445954

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA nº 0185/2024/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar ordinário autuado sob nº 201916448030684,

RESOLVE:

I - INABILITAR para nova investidura em cargo público estadual, **pelo prazo de 5 (cinco) anos**, com base no artigo 10, § 6º, da Lei estadual nº 20.918/2020, os ex-servidores **RONALDO JÚLIO BRUNO, RENAN BORGES FARIA, THALYTA LEMES DE MEDEIROS e BRUNA FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES**, outrora contratados como Vigilantes Penitenciários Temporários, pela prática das infrações dos **artigos 303, inciso LIV, e 304, inciso XXXIV, da Lei estadual nº 10.460/88**, bem como entendo que as transgressões dos artigos 303, inciso XXX, XXXVI, XXXVIII e XLVI, e 304, incisos XII e XIII, da referida Lei foram absorvidas pelas duas primeiras citadas, com base no princípio da consunção;